



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 193/2023/PGM

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6695/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 26/05/2023
Hora 07:52





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.695/2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no pagamento de rescisões dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos são próprios e ficaram na conta corrente nº 679-0 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.695 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
600.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.94.00.00	25000200	Indenizações e Restituições	R\$	600.000,00
		Trabalhistas		

TOTAL	R\$	600.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MEMORANDO Nº 039/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 23 de maio de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Em atendimento a Lei nº 5.944, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Vilhena, Edição nº 3624, de 05 de dezembro de 2022, apresentamos a justificativa circunstanciada para a abertura de créditos orçamentários.

Considerando as rescisões efetuadas até a presente data de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a suplementação da despesa, uma vez que fora estimado um valor, quando da elaboração do Projeto de lei Orçamentária Anual, e este não será suficiente para empenhar tais despesas;

Destarte, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 024/2023 para que seja elaborado o Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e encaminhamento ao legislativo municipal, para apreciação e deliberação.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 024/2023 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
679-0	6.576.674,41	0,00	0,00	6.576.674,41

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Cristiane Aníta Martins Pinto Stedile
CONTADORA CRC RO-5719/O-7

